



- 11.3.1. Atender e cumprir a todas as exigências especificadas neste Termo de Referência;
  - 11.3.2. Designar, formalmente, empregado/representante para representá-la perante a CMSL;
  - 11.3.3. Não transferir a outrem, o objeto estabelecido no Edital, sem prévia e expressa anuência da Câmara Municipal;
  - 11.3.4. Será de inteira responsabilidade da FORNECEDORA qualquer acidente, danos a terceiros, dentre outros, ocorridos em horário de trabalho, ficando a Câmara Municipal de Santa Luzia - MG, isenta de qualquer responsabilidade pelos mesmos;
  - 11.3.5. Manter contato com a administração da Câmara Municipal de Santa Luzia - MG sobre quaisquer assuntos relativos ao fornecimento dos gêneros alimentícios-itens de padaria- objeto deste edital, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;
  - 11.3.6. Estabelecer normas e procedimentos, em conjunto com a Administração da Câmara, para o fluxo operacional do fornecimento dos gêneros alimentícios objeto deste edital;
  - 11.3.7. Prestar exclusivamente os serviços de fornecimento dos gêneros alimentícios- padaria- destinados à Câmara Municipal;
  - 11.3.8. Prestar e manter o objeto deste, de acordo com todas as exigências legais e as especificações técnicas pertinentes à sua respectiva execução;
  - 11.3.9. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do contrato;
  - 11.3.10. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação contidas no edital, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021;
  - 11.3.11. Responder, integralmente, por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos causados à CMSL ou a terceiros, tendo como agente a FORNECEDORA, diretamente ou por seus prepostos, em decorrência do contrato, não reduzindo ou excluindo sua responsabilidade pelo fato da execução do contrato estar sendo fiscalizada ou acompanhada pela CMSL;
  - 11.3.12. Submeter-se às normas e determinações da CMSL, no que se referem ao fornecimento de que trata este Termo de Referência;
  - 11.3.13. Aprovar previamente, junto à CÂMARA, quaisquer alterações relacionadas com a execução do objeto em pauta;
- 11.4. A Câmara Municipal obriga-se a:
- 11.4.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da FORNECEDORA, através de servidor especialmente designado;
  - 11.4.2. Efetuar o pagamento no prazo e forma estipulados em Ata;
  - 11.4.3. Cumprir às demais condições estabelecidas no Ato convocatório, em especial neste Termo de Referência e no contrato;
  - 11.4.4. Notificar a FORNECEDORA quando da ocorrência de qualquer irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;



- 11.4.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtor que estiverem em desacordo com a ata;
- 11.4.6. Dirimir dúvidas e orientar a FORNECEDORA em todos os casos omissões;
- 11.4.7. Fiscalizar a prestação dos serviços, exigindo o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela FORNECEDORA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta, inclusive, quanto à continuidade de prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior devidamente comprovados, justificados e aceitos pela Câmara, não deverão ser interrompidos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 12.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.



**12.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

**12.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste contrato e do Aviso de Contratação Direta/Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste contrato e do Aviso de Contratação Direta/Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**12.3.4.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**12.3.5.** as peculiaridades do caso concreto;

**12.3.6.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**12.3.7.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**12.3.8.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**12.5.** A aplicação das sanções previstas neste contrato e no Aviso de Contratação Direta/Edital, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**12.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



**12.7.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e conforme regulamento.

**12.8.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**13.1.** O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**13.1.1.** O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**13.1.2.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**13.1.3.** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**13.2.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**13.2.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**13.2.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**13.2.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**13.3.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**13.3.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.3.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.3.3.** Indenizações e multas.

**13.4.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**13.5.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei



n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**16.1** - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Portaria nº 113/2024 bem como pelas cláusulas e condições constantes do Aviso de Dispensa Eletrônico/Edital nº 001/2024, Processo Administrativo nº 008/2024.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Santa Luzia-MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.



Câmara Municipal de Santa Luzia - MG



Santa Luzia/MG, \_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

P/ Câmara Municipal de Santa Luzia  
Wagner de Andrade Pereira - Presidente

P/ Empresa Vencedora do Certame  
Representante Legal

Testemunha 1  
Nome e RG

Testemunha 2  
Nome e RG

**Preços**

<b>CNPJ:</b>	42.896.449/0001-20	<b>Valor:</b>	
<b>Fornecedor:</b>	RODRIGO ANTONIO DOS SANTOS 88010961604	<b>R\$ 19,22</b>	
<b>Marca:</b>	TRIGO DA TERRA		
<b>Descrição:</b>	PAO FRANCES 50G		
<b>Fabricante:</b>	TRIGO DA TERRA		
<b>Cidade/UF:</b>	JABOTICATUBAS	<b>Tipo do valor</b>	
<b>Endereço:</b>	-	Proposta	
<b>E-mail:</b>	-		
<b>Telefone:</b>	-		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	200	Média R\$ 11,33	R\$ 2.266,00
COCA COLA 2 LITROS				

**Referências:**

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Município de Santa Maria do Suaçuí		16/2023 05/09/2023

**Preços**

<b>CNPJ:</b>	29.542.314/0001-06	<b>Valor:</b>	
<b>Fornecedor:</b>	ADELINA MARIA DUARTE DE OLIVEIRA MACHADO PADARIA LTDA	<b>R\$ 12,00</b>	
<b>Marca:</b>	COCA COLA		
<b>Descrição:</b>	Refrigerante coca cola ( 2 litros )		
<b>Fabricante:</b>	COCA COLA		
<b>Cidade/UF:</b>	SANTA MARIA DO SUAÇUÍ	<b>Tipo do valor</b>	
<b>Endereço:</b>	-	Proposta	
<b>E-mail:</b>	-		
<b>Telefone:</b>	-		

<b>CNPJ:</b>	19.297.514/0001-89	<b>Valor:</b>	
<b>Fornecedor:</b>	SUPERMERCADO GARCIA, PONTO CERTO DA ECONOMIA LTDA	<b>R\$ 11,00</b>	
<b>Marca:</b>	coca cola		
<b>Descrição:</b>	Refrigerante coca cola ( 2 litros )		
<b>Fabricante:</b>	coca cola		
<b>Cidade/UF:</b>	SANTA MARIA DO SUAÇUÍ	<b>Tipo do valor</b>	
<b>Endereço:</b>	-	Melhor lance	
<b>E-mail:</b>	-		
<b>Telefone:</b>	-		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UNID	Prefeitura Municipal de Ponto dos Volantes	000011/2023	06/12/2023

**Preços**

<b>CNPJ:</b>	21.912.845/0001-23	<b>Valor:</b>	
<b>Fornecedor:</b>	MERCEARIA PONTO DOS VOLANTES LTDA	<b>R\$ 10,99</b>	
<b>Marca:</b>	COCA COLA		
<b>Descrição:</b>	REFRIGERANTE 2 LITROS MARCA IGUAL OU SUPERIOR:COCA-COLALARANJA (FANTA)UVA (FANTA)GURANÁ (ANTARTICA, KUAT, FANTA)LIMÃO (SPRITE)		
<b>Fabricante:</b>	COCA COLA		
<b>Cidade/UF:</b>	PONTO DOS VOLANTES	<b>Tipo do valor</b>	
<b>Endereço:</b>	-	Melhor lance	
<b>E-mail:</b>	-		
<b>Telefone:</b>	-		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	200	Média	R\$ 2.633,33
SUCO DEL VALLE LITRO				

**Referências:**

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo	058/2023	07/12/2023

**Preços**

<b>CNPJ:</b>	04.709.388/0001-55	<b>Valor:</b>	
<b>Fornecedor:</b>	SUPERMERCADO BELA VISTA LTDA	<b>R\$ 17,00</b>	
<b>Marca:</b>	DELVALLE		
<b>Descrição:</b>	Suco de fruta concentrado acondicionado em caixas de 1 litro, sabores uva ou pessego (Semelhante ou superior a Marca "Del Valle"). A caixa deverá conter o nome, marca, tabela nutricional, data de fabricação e validade de no mínimo 06 (seis) meses da data de entrega, lote, dentre outras informações normativas a alimentos.		
<b>Fabricante:</b>	DELVALLE		
<b>Cidade/UF:</b>	ITABIRA	<b>Tipo do valor</b>	
<b>Endereço:</b>	-	Proposta	
<b>E-mail:</b>	-		
<b>Telefone:</b>	-		

<b>CNPJ:</b>	30.019.425/0001-03	<b>Valor:</b>	
<b>Fornecedor:</b>	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA	<b>R\$ 12,50</b>	
<b>Marca:</b>	TIAL		
<b>Descrição:</b>	Suco de fruta concentrado acondicionado em caixas de 1 litro, sabores uva ou pessego (Semelhante ou superior a Marca "Del Valle"). A caixa deverá conter o nome, marca, tabela nutricional, data de fabricação e validade de no mínimo 06 (seis) meses da data de entrega, lote, dentre outras informações normativas a alimentos.		
<b>Fabricante:</b>	TIAL		
<b>Cidade/UF:</b>	ITABIRA	<b>Tipo do valor</b>	
<b>Endereço:</b>	-	Melhor lance	
<b>E-mail:</b>	-		
<b>Telefone:</b>	-		





<b>CNPJ:</b>	46.682.370/0001-57	<b>Valor:</b>	
<b>Fornecedor:</b>	ALLIANZ GROUPE MG LTDA	<b>R\$ 10,00</b>	
<b>Marca:</b>	DEL VALLE		
<b>Descrição:</b>	Suco de fruta concentrado acondicionado em caixas de 1 litro, sabores uva ou pessego (Semelhante ou superior a Marca "Del Valle"). A caixa deverá conter o nome, marca, tabela nutricional, data de fabricação e validade de no mínimo 06 (seis) meses da data de entrega, lote, dentre outras informações normativas a alimentos.		
<b>Fabricante:</b>	DEL VALLE		
<b>Cidade/UF:</b>	BELO HORIZONTE	<b>Tipo do valor</b>	
<b>Endereço:</b>	-	Proposta	
<b>E-mail:</b>	-		
<b>Telefone:</b>	-		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total	
	3	500	Média	R\$ 12,78	R\$ 6.388,33
SANDUÍCHE NATURAL					

**Referências:**

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro		040/2023 15/06/2023

**Preços**

<b>CNPJ:</b>	11.548.073/0001-39	<b>Valor:</b>	
<b>Fornecedor:</b>	JUNIOR DA SILVA NUNES	<b>R\$ 12,66</b>	
<b>Marca:</b>			
<b>Descrição:</b>	LANCHE - SANDUICHE NATURAL		
<b>Fabricante:</b>			
<b>Cidade/UF:</b>	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	<b>Tipo do valor</b>	
<b>Endereço:</b>	-	Proposta	
<b>E-mail:</b>	-		
<b>Telefone:</b>	-		

<b>CNPJ:</b>	48.706.599/0001-00	<b>Valor:</b>	
<b>Fornecedor:</b>	MILENA GAVA COLOMBINI MAGALHAES	<b>R\$ 12,67</b>	
<b>Marca:</b>	PROPRIA		
<b>Descrição:</b>	LANCHE - SANDUICHE NATURAL		
<b>Fabricante:</b>	PROPRIA		
<b>Cidade/UF:</b>	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	<b>Tipo do valor</b>	
<b>Endereço:</b>	-	Proposta	
<b>E-mail:</b>	-		
<b>Telefone:</b>	-		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UN	Prefeitura Municipal de Capetinga		000034/2023 16/11/2023

**Preços**

**CNPJ:** 44.051.443/0001-87  
**Fornecedor:** RODRIGO DE OLIVEIRA BEDO  
**Marca:** DEMETRIUS  
**Descrição:** SANDUICHE NATURAL SANDUICHE NATURAL  
**Fabricante:** DEMETRIUS  
**Cidade/UF:** CAPETINGA  
**Endereço:** -  
**E-mail:** -  
**Telefone:** -

**Valor:**  
**R\$ 13,00**

**Tipo do valor**  
Melhor lance

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
QUEIJO KG	3	80	Média R\$ 55,34	R\$ 4.427,47

**Referências:**

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	Prefeitura Municipal de Coroaci	011/2023	18/10/2023

**Preços**

**CNPJ:** 22.808.727/0001-32  
**Fornecedor:** STOP SHOP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD  
**Marca:** BAGUARI  
**Descrição:** QUEIJO MINAS, PADRAO  
**Fabricante:** BAGUARI  
**Cidade/UF:** GOVERNADOR VALADARES  
**Endereço:** -  
**E-mail:** -  
**Telefone:** -

**Valor:**  
**R\$ 56,00**

**Tipo do valor**  
Proposta

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	KG	Prefeitura Municipal de Passos	000092/2023	07/11/2023

**Preços**

**CNPJ:** 41.865.197/0001-09  
**Fornecedor:** Adelfanio Francisco Lara  
**Marca:** canastra  
**Descrição:** Queijo Canastra Minas 12.03.02.023 Queijo Canastra Minas  
**Fabricante:** canastra  
**Cidade/UF:** PASSOS  
**Endereço:** -  
**E-mail:** -  
**Telefone:** -

**Valor:**  
**R\$ 55,03**

**Tipo do valor**  
Melhor lance



<b>CNPJ:</b>	18.862.336/0001-29	<b>Valor:</b>	
<b>Fornecedor:</b>	NILSON MARQUES COSTA LTDA	<b>R\$ 55,00</b>	
<b>Marca:</b>	MARCA PROPRIA		
<b>Descrição:</b>	Queijo Canastra Minas 12.03.02.023 Queijo Canastra Minas		
<b>Fabricante:</b>	FABRICANTE PROPRIO		
<b>Cidade/UF:</b>	PASSOS	<b>Tipo do valor</b>	
<b>Endereço:</b>	-	Proposta	
<b>E-mail:</b>	-		
<b>Telefone:</b>	-		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	80	Média R\$ 44,30	R\$ 3.544,00
MINI COXINHAS DE FRANGO				

**Referências:**

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	KG	Município de Senhora de Oliveira		2/2023 12/04/2023

**Preços**

<b>CNPJ:</b>	11.029.987/0001-93	<b>Valor:</b>	
<b>Fornecedor:</b>	Comercial Alimentício Oliveirense LTDA	<b>R\$ 38,90</b>	
<b>Marca:</b>	SUPERMERCADO ECONOMIA		
<b>Descrição:</b>	Coxinha de frangoCoxinha de frango, tipo coquetel		
<b>Fabricante:</b>	SUPERMERCADO ECONOMIA		
<b>Cidade/UF:</b>	SENHORA DE OLIVEIRA	<b>Tipo do valor</b>	
<b>Endereço:</b>	-	Melhor lance	
<b>E-mail:</b>	-		
<b>Telefone:</b>	-		

<b>CNPJ:</b>	11.029.987/0001-93	<b>Valor:</b>	
<b>Fornecedor:</b>	Comercial Alimentício Oliveirense LTDA	<b>R\$ 38,90</b>	
<b>Marca:</b>	SUPERMERCADO ECONOMIA		
<b>Descrição:</b>	Coxinha de frangoCoxinha de frango, tipo coquetel		
<b>Fabricante:</b>	SUPERMERCADO ECONOMIA		
<b>Cidade/UF:</b>	SENHORA DE OLIVEIRA	<b>Tipo do valor</b>	
<b>Endereço:</b>	-	Melhor lance	
<b>E-mail:</b>	-		
<b>Telefone:</b>	-		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KILO	Prefeitura Municipal de Itaobim		010/2023 14/06/2023

**Preços**

<b>CNPJ:</b>	28.932.781/0001-71	<b>Valor:</b>
<b>Fornecedor:</b>	SACOLÃO CAIPIRA UM LTDA	<b>R\$ 60,00</b>
<b>Marca:</b>	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	
<b>Descrição:</b>	Salgados, de tamanho pequeno. Sabores variados, sendo: coxinha de frango, Salgados, de tamanho pequeno. Sabores variados, sendo: coxinha de frango, risólis de frango, esfirra, quibe, pastel de carne, pastel assado, empada, enroladinho de frango.	
<b>Fabricante:</b>	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	
<b>Cidade/UF:</b>	ITAOBIM	<b>Tipo do valor</b>
<b>Endereço:</b>	-	Melhor lance
<b>E-mail:</b>	-	
<b>Telefone:</b>	-	

<b>CNPJ:</b>	28.932.781/0001-71	<b>Valor:</b>
<b>Fornecedor:</b>	SACOLÃO CAIPIRA UM LTDA	<b>R\$ 60,00</b>
<b>Marca:</b>	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	
<b>Descrição:</b>	Salgados, de tamanho pequeno. Sabores variados, sendo: coxinha de frango, Salgados, de tamanho pequeno. Sabores variados, sendo: coxinha de frango, risólis de frango, esfirra, quibe, pastel de carne, pastel assado, empada, enroladinho de frango.	
<b>Fabricante:</b>	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	
<b>Cidade/UF:</b>	ITAOBIM	<b>Tipo do valor</b>
<b>Endereço:</b>	-	Melhor lance
<b>E-mail:</b>	-	
<b>Telefone:</b>	-	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	KG	MUNICIPIO DE PIRACANJUBA - MUNICIPIO DE PIRACANJUBA		88 01/12/2023

**Preços**

<b>CNPJ:</b>	07.147.039/0001-85	<b>Valor:</b>
<b>Fornecedor:</b>	-	<b>R\$ 34,00</b>
<b>Marca:</b>	Material	
<b>Descrição:</b>		
<b>Fabricante:</b>		
<b>Cidade/UF:</b>	-	<b>Tipo do valor</b>
<b>Endereço:</b>	-	Melhor lance
<b>E-mail:</b>	-	
<b>Telefone:</b>	-	

<b>CNPJ:</b>	07.147.039/0001-85	<b>Valor:</b>
<b>Fornecedor:</b>	-	<b>R\$ 34,00</b>
<b>Marca:</b>	Material	
<b>Descrição:</b>		
<b>Fabricante:</b>		
<b>Cidade/UF:</b>	-	<b>Tipo do valor</b>
<b>Endereço:</b>	-	Melhor lance
<b>E-mail:</b>	-	
<b>Telefone:</b>	-	



Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total	
	3	80	Média	R\$ 42,67	R\$ 3.413,33
MINI EMPADA DE FRANGO					

**Referências:**

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	KG	MUNICIPIO DE PIRACANJUBA - MUNICIPIO DE PIRACANJUBA		88 01/12/2023

**Preços**

<b>CNPJ:</b>	07.147.039/0001-85	<b>Valor:</b>	
<b>Fornecedor:</b>	-	<b>R\$ 34,00</b>	
<b>Marca:</b>	Material		
<b>Descrição:</b>			
<b>Fabricante:</b>			
<b>Cidade/UF:</b>	-	<b>Tipo do valor</b>	
<b>Endereço:</b>	-	Melhor lance	
<b>E-mail:</b>	-		
<b>Telefone:</b>	-		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total	
	3	80	Média	R\$ 49,67	R\$ 3.973,33
PÃO DE QUEIJO					

**Referências:**

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	Município de Santa Maria do Suaçuí		16/2023 05/09/2023

**Preços**

<b>CNPJ:</b>	19.297.514/0001-89	<b>Valor:</b>	
<b>Fornecedor:</b>	SUPERMERCADO GARCIA, PONTO CERTO DA ECONOMIA LTDA	<b>R\$ 46,00</b>	
<b>Marca:</b>	trigo arte		
<b>Descrição:</b>	Pão de queijo - kilo		
<b>Fabricante:</b>	trigo arte		
<b>Cidade/UF:</b>	SANTA MARIA DO SUAÇUI	<b>Tipo do valor</b>	
<b>Endereço:</b>	-	Melhor lance	
<b>E-mail:</b>	-		
<b>Telefone:</b>	-		



<b>CNPJ:</b>	29.542.314/0001-06	<b>Valor:</b>	R\$ 38,00
<b>Fornecedor:</b>	ADELINA MARIA DUARTE DE OLIVEIRA MACHADO PADARIA LTDA		
<b>Marca:</b>	PÃO DE QUEIJO		
<b>Descrição:</b>	Pão de queijo - kilo		
<b>Fabricante:</b>	PADARIA DO DECA		
<b>Cidade/UF:</b>	SANTA MARIA DO SUAÇUÍ	<b>Tipo do valor</b>	Proposta
<b>Endereço:</b>	-		
<b>E-mail:</b>	-		
<b>Telefone:</b>	-		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Kg	Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - Núcleo de Licitações e Compras	120/2023	04/12/2023

#### Preços

<b>CNPJ:</b>	45.991.022/0001-07	<b>Valor:</b>	R\$ 65,00
<b>Fornecedor:</b>	92948685087 Patricia Dos Santos Moreira		
<b>Marca:</b>	bella		
<b>Descrição:</b>	Pão de queijo tamanho médio		
<b>Fabricante:</b>	bella		
<b>Cidade/UF:</b>	SETE LAGOAS	<b>Tipo do valor</b>	Proposta
<b>Endereço:</b>	-		
<b>E-mail:</b>	-		
<b>Telefone:</b>	-		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
MINI KIBE	3	80	Média R\$ 35,63	R\$ 2.850,67

#### Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	KG	MUNICIPIO DE PIRACANJUBA - MUNICIPIO DE PIRACANJUBA	88	01/12/2023

#### Preços

<b>CNPJ:</b>	07.147.039/0001-85	<b>Valor:</b>	R\$ 34,00
<b>Fornecedor:</b>	-		
<b>Marca:</b>	Material		
<b>Descrição:</b>			
<b>Fabricante:</b>			
<b>Cidade/UF:</b>	-	<b>Tipo do valor</b>	Melhor lance
<b>Endereço:</b>	-		
<b>E-mail:</b>	-		
<b>Telefone:</b>	-		



<b>Fonte</b>	<b>Medida</b>	<b>Ente Público</b>	<b>Edital</b>	<b>Data Licitação</b>
pncp	KG	MUNICIPIO DE PIRACANJUBA - MUNICIPIO DE PIRACANJUBA		88 01/12/2023

**Preços**

<b>CNPJ:</b>	07.147.039/0001-85	<b>Valor:</b>	R\$ 34,00
<b>Fornecedor:</b>	-		
<b>Marca:</b>	Material		
<b>Descrição:</b>			
<b>Fabricante:</b>			
<b>Cidade/UF:</b>	-	<b>Tipo do valor</b>	Melhor lance
<b>Endereço:</b>	-		
<b>E-mail:</b>	-		
<b>Telefone:</b>	-		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	80	Média R\$ 38,53	R\$ 3.082,67
BOLOS VARIADOS				

**Referências:**

<b>Fonte</b>	<b>Medida</b>	<b>Ente Público</b>	<b>Edital</b>	<b>Data Licitação</b>
	KG	PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS		053/2023 22/09/2023

**Preços**

<b>CNPJ:</b>	17.847.831/0004-49	<b>Valor:</b>	R\$ 24,00
<b>Fornecedor:</b>	Jose Edson Franco EIRELI		
<b>Marca:</b>	DA CASA		
<b>Descrição:</b>	BOLO DOCE - SABORES Fresco, macio, isento de mofos, bolores e sujidades, fabricação diária Sabor a escolha.		
<b>Fabricante:</b>			
<b>Cidade/UF:</b>	CALDAS	<b>Tipo do valor</b>	Melhor lance
<b>Endereço:</b>	-		
<b>E-mail:</b>	-		
<b>Telefone:</b>	-		

<b>Fonte</b>	<b>Medida</b>	<b>Ente Público</b>	<b>Edital</b>	<b>Data Licitação</b>
	Quilograma	Prefeitura Municipal de Piranguinho		26/2023 28/11/2023



**Preços**

<b>CNPJ:</b>	07.305.281/0001-30	<b>Valor:</b>	
<b>Fornecedor:</b>	FABIANO RODRIGUES PEREIRA	<b>R\$ 41,70</b>	
<b>Marca:</b>	FRP		
<b>Descrição:</b>	BOLO RECHEADO E CONFEITADO		
<b>Fabricante:</b>	FRP		
<b>Cidade/UF:</b>	ITAJUBÁ	<b>Tipo do valor</b>	
<b>Endereço:</b>	-	Melhor lance	
<b>E-mail:</b>	-		
<b>Telefone:</b>	-		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÔRREGOS		99/2023 10/10/2023

**Preços**

<b>CNPJ:</b>	45.161.109/0001-49	<b>Valor:</b>	
<b>Fornecedor:</b>	-	<b>R\$ 49,90</b>	
<b>Marca:</b>	propria		
<b>Descrição:</b>	BOLO CONFEITADO COM MASSA DE PÃO-DE-LÓ recheado com doce de frutas, sabores variados (abacaxi, cereja, morango, limão, pêssego, amora, coco, maracujá, ameixa, creme de amendoim, damasco).		
<b>Fabricante:</b>	propria		
<b>Cidade/UF:</b>	-	<b>Tipo do valor</b>	
<b>Endereço:</b>	-	Melhor lance	
<b>E-mail:</b>	-		
<b>Telefone:</b>	-		



**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024**

**CONTRATANTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG

**OBJETO**

Dispensa Eletrônica para aquisições por meio de contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PADARIA** conforme condições, quantidades e especificações contidas no Edital.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 50.423,80 (Cinquenta mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta centavos)– Conforme o DFD.

**PERÍODO DE PROPOSTAS**

As propostas poderão ser apresentadas, na plataforma eletrônica Licitar Digital, a partir do dia 30/04/2024 às 15horas até o dia 07/05/2024 às 13horas, por meio do link <https://licitar.digital/>.

**PERÍODO DE LANCES**

A presente dispensa ocorrerá sem disputa, razão pela qual não haverá fase de lances.

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

SIM

# ATA DISPENSA



DISPENSA Nº. **001/2024**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **008/2024**

Às **14:00** do dia **07/05/2024**, reuniu-se o Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos a presente Dispensa, cujo objeto é (Dispensa Eletrônica para aquisições por meio de contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PADARIA conforme condições, quantidades e especificações contidas no Edital.).

Inicialmente, o Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **30/04/2024**

Final da Proposta/Início da Sessão: **07/05/2024 às 14:00**

<b>Lote 1</b>			
<b>FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PADARIA, com entrega parcelada, por dispensa de licitação em razão do valor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.</b>			
<b>Fornecedor:</b> PADARIA LUZIENSE LTDA		<b>CNPJ/CPF</b> 17.691.026/0001-26	
<b>Data/hora de envio</b> 06/05/2024 16:49:06		<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado.	
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - PÃO DE SAL			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
PÃO DE SAL	1.200,00	kg	18,90
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
<b>Descrição Comprador</b>			
2 - COCA COLA 2 LITROS			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
COCA COLA 2 LITROS	200,00	unidade	12,50
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
<b>Descrição Comprador</b>			
3 - SUCO DEL VALLE LITRO			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
SUCO DEL VALLE LITRO	200,00	unidade	10,40
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
<b>Descrição Comprador</b>			
4 - SANDUÍCHE NATURAL			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>



SANDUÍCHE NATURAL	300,00	unidade	
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
<b>Descrição Comprador</b>			
5 - BOLOS VARIADOS			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
BOLOS VARIADOS	70,00	kg	33,90
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
<b>Descrição Comprador</b>			
6 - QUEIJO			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
QUEIJO	70,00	kg	45,89
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
<b>Descrição Comprador</b>			
7 - MINI COXINHAS DE FRANGO			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
MINI COXINHAS DE FRANGO	70,00	kg	52,89
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
<b>Descrição Comprador</b>			
8 - MINI EMPADA DE FRANGO			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
MINI EMPADA DE FRANGO	70,00	kg	55,30
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
<b>Descrição Comprador</b>			
9 - PÃO DE QUEIJO			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
PÃO DE QUEIJO	70,00	kg	44,20
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
<b>Descrição Comprador</b>			
10 - MINI KIBE			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
MINI KIBE	70,00	kg	52,89
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	

<b>Lances</b>				
<b>Lote</b>	<b>Etapa</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Valor do Lance</b>	<b>Data/Hora</b>
Lote 1	Fechada	PADARIA LUZIENSE LTDA 17.691.026/0001-26	50.184,90	
Lote 1	Negociação	PADARIA LUZIENSE LTDA 17.691.026/0001-26	50.184,90	07/05/2024 14:03:54

### Chat



Apelido	Mensagem	Data/Hora
Agente de Contratação	Prezado fornecedor, boa tarde. Sua proposta foi a única apresentada e foi classificada, tendo em vista que se encontra abaixo do valor médio do preço apurado pela Casa,	07/05/2024 14:04:45
Agente de Contratação	Em respeito ao princípio da economia dos cofres públicos, este agente de contratação questiona se existe possibilidade de melhora da proposta.	07/05/2024 14:05:28
Fornecedor 2	Olá, sem lance	07/05/2024 14:06:12
Agente de Contratação	Ok. Passaremos para a etapa de habilitação.	07/05/2024 14:06:43
Fornecedor 2	Ok	07/05/2024 14:06:50
Sistema	O fornecedor <b>02</b> teve seu lance aceito no lote <b>01</b> . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: <b>Proposta &gt; Materiais/Serviços &gt;</b> no comando " <b>Atualizar Proposta</b> ". A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	07/05/2024 14:06:57
Sistema	O fornecedor <b>PADARIA LUZIENSE LTDA</b> foi <b>Habilitado com Ressalva</b> no(s) lote(s): 1.. Justificativa:	07/05/2024 14:15:28
Agente de Contratação	Prezado fornecedor, boa tarde! Não foram apresentados todos os documentos solicitados no edital quanto à habilitação. Conceder-se-á o prazo de duas horas para juntarem o CNPJ atualizado e as demais certidões listadas abaixo:	07/05/2024 14:17:55
Agente de Contratação	7.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07); d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante	07/05/2024 14:20:32
Agente de Contratação	g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante ou da isenção de tributos desta espécie; 7.1.3. Qualificação Econômico-Financeira: a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede da Licitante. 7.1.4. Da Qualificação Técnica: a) Atestado de capacidade técnica para o desempenho de atividade semelhante em características com o objeto da licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado; b) Alvará Sanitário do estabelecimento, em vigor na data de abertura do certame, emitido pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária da sede/domicílio da licitante.	07/05/2024 14:20:35
Sistema	O fornecedor <b>PADARIA LUZIENSE LTDA</b> foi <b>Habilitado</b> no(s) lote(s): 1.	07/05/2024 15:30:49
Agente de Contratação	Foram apresentados os documentos restantes no prazo assinalado. Fornecedor habilitado.	07/05/2024 15:31:24
Sistema	O fornecedor <b>PADARIA LUZIENSE LTDA</b> foi declarado vencedor do(s) lote(s) <b>1</b> .	07/05/2024 15:32:31
Sistema	O(s) Lote(s) 1., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até <b>1</b> minuto(s) - (Prazo final: 03/07/2024 09:54:13).	03/07/2024 09:53:13
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) <b>adjudicados</b> para o fornecedor <b>PADARIA LUZIENSE LTDA</b> .	03/07/2024 09:55:22
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) <b>homologados</b> para o fornecedor <b>PADARIA LUZIENSE LTDA</b> .	03/07/2024 09:57:12

## Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

## Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PADARIA LUZIENSE LTDA	17.691.026/0001-26	50.184,90

## Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
-------------	-----------

## Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação		Homologação	
	Usuário	Data/Hora	Usuário	Data/Hora
Lote 1	Joel Elias Gomes	03/07/2024 09:55:22	Wagner de Andrade Pereira	03/07/2024 09:57:12

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 03 de Julho de 2024, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 23 de Dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Joel Elias Gomes - Agente de Contratação

\_\_\_\_\_  
Rosimeire Conceição Pessoa Rinaldi - Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
Daniella Kerolle Mendes da Silveira - Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
Ludmilla Ribeiro Braga - Equipe de Apoio

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO



No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Dispensa nº 001/2024**, Processo Administrativo nº **008/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** Dispensa Eletrônica para aquisições por meio de contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PADARIA conforme condições, quantidades e especificações contidas no Edital.

## Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
PADARIA LUZIENSE LTDA - 17.691.026/0001-26 melissacotaxavier@gmail.com - (31) 97111-0066	50.243,80	50.184,90	58,90 Proveito ( 0,12% )
<b>Totais</b>	<b>50.243,80</b>	<b>50.184,90</b>	<b>58,90</b> Proveito ( 0,12% )

## Detalhes

**Joel Elias Gomes** na condição de **Agente de Contratação** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: PADARIA LUZIENSE LTDA - CPF/CNPJ: 17.691.026/0001-26				
Lote 1	Data/Hora da Adjudicação - 03/07/2024 09:55:22			
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PADARIA, com entrega parcelada, por dispensa de licitação em razão do valor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PÃO DE SAL	1.200,00	kg	18,90	22.680,00
COCA COLA 2 LITROS	200,00	unidade	12,50	2.500,00
SUCO DEL VALLE LITRO	200,00	unidade	10,40	2.080,00
SANDUÍCHE NATURAL	300,00	unidade	9,90	2.970,00
BOLOS VARIADOS	70,00	kg	33,90	2.373,00
QUEIJO	70,00	kg	45,89	3.212,30
MINI COXINHAS DE FRANGO	70,00	kg	52,89	3.702,30
MINI EMPADA DE FRANGO	70,00	kg	55,30	3.871,00
PÃO DE QUEIJO	70,00	kg	44,20	3.094,00
MINI KIBE	70,00	kg	52,89	3.702,30

Santa Luzia, 03 de Julho de 2024.

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa** nº **001/2024**, Processo Administrativo nº **008/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** Dispensa Eletrônica para aquisições por meio de contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PADARIA conforme condições, quantidades e especificações contidas no Edital.

## Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
PADARIA LUZIENSE LTDA - 17.691.026/0001-26 melissacotaxavier@gmail.com - (31) 97111-0066	50.243,80	50.184,90	58,90 Proveito ( 0,12% )
<b>Totais</b>	<b>50.243,80</b>	<b>50.184,90</b>	<b>58,90</b> Proveito ( 0,12% )

## Detalhes

**Wagner de Andrade Pereira** na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: PADARIA LUZIENSE LTDA - CPF/CNPJ: 17.691.026/0001-26				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 03/07/2024 09:57:12			
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PADARIA, com entrega parcelada, por dispensa de licitação em razão do valor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PÃO DE SAL	1.200,00	kg	18,90	22.680,00
COCA COLA 2 LITROS	200,00	unidade	12,50	2.500,00
SUCO DEL VALLE LITRO	200,00	unidade	10,40	2.080,00
SANDUÍCHE NATURAL	300,00	unidade	9,90	2.970,00
BOLOS VARIADOS	70,00	kg	33,90	2.373,00
QUEIJO	70,00	kg	45,89	3.212,30
MINI COXINHAS DE FRANGO	70,00	kg	52,89	3.702,30
MINI EMPADA DE FRANGO	70,00	kg	55,30	3.871,00
PÃO DE QUEIJO	70,00	kg	44,20	3.094,00
MINI KIBE	70,00	kg	52,89	3.702,30

Santa Luzia, 03 de Julho de 2024.





## CONTRATATO 008/2024

### PARTES:

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Santa Luzia, com sede na Rua Direita, n.º 750, no Centro do município de Santa Luzia/MG, CEP.: 33010-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.429.823/0001-70, neste ato representado por seu Presidente, Vereador Wagner de Andrade Pereira, doravante denominada CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** PADARIA LUZIENSE LTDA, com sede na Avenida Doutor Ângelo Teixeira da Costa, n.º 294 - Bairro Frimisa, na cidade de Santa Luzia, CEP 33045170 - MG inscrita no CNPJ/MF N. 17 691 026/0001-26, neste ato representada pelo seu senhor MELISSA COTA XAVIER, portador do CPF N. 15211500601 E-MAIL INSTITUCIONAL: melissacotaxavier@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal n.º. 14.133/21, decorrente do Processo Administrativo n.º. 008/2024, Dispensa Eletrônica n.º. 001/2024 e pelas condições que estipulam a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**1.1.** O objeto do presente instrumento é o **Fornecimento Gêneros Alimentícios - Padaria** de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Santa Luzia/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e conforme quantidades e especificações abaixo indicados:

<b>Lote 1</b>			
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PADARIA, com entrega parcelada, por dispensa de licitação em razão do valor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PÃO DE SAL	1.200,00 kg	R\$ 18,90	R\$ 22.680,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
COCA COLA 2 LITROS	200,00 unidade	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
SUCO DEL VALLE LITRO	200,00 unidade	R\$ 10,40	R\$ 2.080,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
SANDUÍCHE NATURAL	300,00 unidade	R\$ 9,90	R\$ 2.970,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
BOLOS VARIADOS	70,00 kg	R\$ 33,90	R\$ 2.373,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
QUEIJO	70,00 kg	R\$ 45,89	R\$ 3.212,30
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	

MINI COXINHAS DE FRANGO	70,00 kg	R\$ 52,89	R\$ 3.702,30
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
MINI EMPADA DE FRANGO	70,00 kg	R\$ 55,30	R\$ 3.871,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
PÃO DE QUEIJO	70,00 kg	R\$ 44,20	R\$ 3.094,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
MINI KIBE	70,00 kg	R\$ 52,89	R\$ 3.702,30
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 1</b>	x1		R\$ 50.184,90

**1.2.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, além da proposta da CONTRATADA datada em 03 de julho de 2024 :

**1.2.1.** O Termo de Referência;

**1.2.2.** O Edital da Licitação;

**1.2.3.** A Proposta do contratado;

**1.2.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

**2.1.** O valor total da contratação é de R\$ R\$ 50.184,90 , ( cinquenta mil e cento e oitenta e quatro reais e noventa centavos ), e será pago de acordo com os itens efetivamente fornecidos, devendo ser observado a forma de pagamento prevista no Termo de Referência e neste Contrato.

**2.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME LEGAL E EXECUÇÃO**

**3.1.** A fornecedora deverá entregar os produtos na Câmara Municipal de Santa Luzia- Rua Direita, nº 750, bairro Centro, na cidade de Santa Luzia.

**3.2.** O item 1 (pão de sal) deverá ser entregue todos os dias, em dois horários: às 08h00min e às 14h00min, com tolerância de 15 minutos de atraso.

**3.3.** Os itens de 2 ao 10 deverão ser entregues nos dias estipulados na solicitação, às 08h00min, ou, outro horário determinado pela Administração Pública.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será realizado conforme a demanda necessária à Câmara e no endereço da FORNECEDORA, mediante "autorização de fornecimento", assinada por pessoa devidamente credenciada pela CÂMARA.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A Câmara deverá pagar à FORNECEDORA os valores constantes do preço global de forma parcelada, conforme requisição emitida pela Câmara, confirmação da entrega do produto e apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica.

5.2. O pagamento mensal será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

5.3. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue mensalmente pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

5.4. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização da Câmara Municipal e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

5.5. Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Câmara Municipal de Santa Luzia, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

5.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus à Câmara Municipal.

5.7. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

5.8. A Câmara Municipal poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da Câmara Municipal.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo



que venha a prejudicar as atividades da Câmara Municipal.

d) Débito da **CONTRATADA** para com a Câmara Municipal quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

**5.9.** O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: [financeiro@cmsantaluzia.mg.gov.br](mailto:financeiro@cmsantaluzia.mg.gov.br)

## **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**6.1.** O presente instrumento terá vigência até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - SUBCONTRATAÇÃO**

**7.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**8.1** - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

**8.1.1** - Após os primeiros 12 (doze) meses contados da orçamentação, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice IPCA.

**8.2** - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

## **CLÁUSULA NONA- GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**9.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1** - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 3.3.3.90.30.00.00 - Ficha 39.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**





**11.1.** O fornecimento será realizado mediante solicitação da Câmara Municipal, conforme descrito, na Cláusula Segunda.

**11.2.** A FORNECEDORA ficará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato.

**11.3.** A FORNECEDORA obriga-se a:

**11.3.1** Atender e cumprir a todas as exigências especificadas neste Termo de Referência;

**11.3.2.** Designar, formalmente, empregado/representante para representá-la perante a CMSL;

**11.3.3.** Não transferir a outrem, o objeto estabelecido no Edital, sem prévia e expressa anuência da Câmara Municipal;

**11.3.4.** Será de inteira responsabilidade da FORNECEDORA qualquer acidente, danos a terceiros, dentre outros, ocorridos em horário de trabalho, ficando a Câmara Municipal de Santa Luzia - MG, isenta de qualquer responsabilidade pelos mesmos;

**11.3.5.** Manter contato com a administração da Câmara Municipal de Santa Luzia - MG sobre quaisquer assuntos relativos ao fornecimento dos gêneros alimentícios-itens de padaria- objeto deste edital, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

**11.3.6.** Estabelecer normas e procedimentos, em conjunto com a Administração da Câmara, para o fluxo operacional do fornecimento dos gêneros alimentícios objeto deste edital;

**11.3.7.** Prestar exclusivamente os serviços de fornecimento dos gêneros alimentícios- padaria- destinados à Câmara Municipal;

**11.3.8.** Prestar e manter o objeto deste, de acordo com todas as exigências legais e as especificações técnicas pertinentes à sua respectiva execução;

**11.3.9.** Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do contrato;

**11.3.10.** Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação contidas no edital, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021;

**11.3.11.** Responder, integralmente, por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos causados à CMSL ou a terceiros, tendo como agente a FORNECEDORA, diretamente ou por seus prepostos, em decorrência do contrato, não reduzindo ou excluindo sua responsabilidade pelo fato da execução do contrato estar sendo fiscalizada ou acompanhada pela CMSL;

**11.3.12.** Submeter-se às normas e determinações da CMSL, no que se referem ao fornecimento de que trata este Termo de Referência;

**11.3.13.** Aprovar previamente, junto à CÂMARA, quaisquer alterações relacionadas com a execução do objeto em pauta;

**11.4.** A CÂMARA MUNICIPAL obriga-se a:

**11.4.1.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da FORNECEDORA, através de servidor especialmente designado;

**11.4.2.** Efetuar o pagamento no prazo e forma estipulados em Ata;

**11.4.3.** Cumprir às demais condições estabelecidas no Ato convocatório, em especial neste Termo de Referência e no contrato;

**11.4.4.** Notificar a FORNECEDORA quando da ocorrência de qualquer irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

**11.4.5.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtor que estiverem em desacordo com a ata;

**11.4.6.** Dirimir dúvidas e orientar a FORNECEDORA em todos os casos omissões;

**11.4.7.** Fiscalizar a prestação dos serviços, exigindo o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela FORNECEDORA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta, inclusive, quanto à continuidade de prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior devidamente comprovados, justificados e aceitos pela Câmara, não deverão ser interrompidos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**12.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**12.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**12.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;

**12.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**12.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**12.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**12.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**12.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

**12.1.9.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**12.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**12.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**12.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

**12.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste contrato e do Aviso de Contratação Direta/Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;
- c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste contrato e do Aviso de Contratação Direta/Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**12.5.** A aplicação das sanções previstas neste contrato e no Aviso de Contratação Direta/Edital, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**12.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**12.7.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e conforme regulamento.

**12.8.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**13.1.** O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**13.1.1.** O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**13.1.2.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**13.1.3.** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**13.2.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**13.2.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**13.2.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**13.2.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**13.3.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**13.3.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.3.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.3.3.** Indenizações e multas.

**13.4.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**13.5.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS ALTERAÇÕES**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**14.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada

necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**14.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

**15.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**16.1** - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Portaria nº 113/2024 bem como pelas cláusulas e condições constantes do Aviso de Dispensa Eletrônico/Edital nº 001/2024, Processo Administrativo nº 008/2024.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Santa Luzia-MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Santa Luzia/MG, 03 de julho de 2024

  
P/ Câmara Municipal de Santa Luzia  
Wagner de Andrade Pereira - Presidente

P/ Empresa Vencedora do Certame

MELISSA COTA XAVIER

Representante Legal



Testemunha 1

Nome e RG

Testemunha

2 Nome e RG

Assinado por 2 pessoas: MELISSA COTA XAVIER e WAGNER DE ANDRADE PEREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/EA90-8202-0864-97F7> e informe o código EA90-8202-0864-97F7





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA90-8202-0864-97F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MELISSA COTA XAVIER (CPF 152.XXX.XXX-01) em 03/07/2024 14:00:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ WAGNER DE ANDRADE PEREIRA (CPF 037.XXX.XXX-81) em 04/07/2024 11:33:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/EA90-8202-0864-97F7>



# Contrato nº 008/2024/2024

Última atualização 05/07/2024

**Local:** Santa Luzia/MG **Órgão:** SANTA LUZIA CAMARA MUNICIPAL **Unidade executora:** 1317 - Unidade Única**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 008/2024 **Categoria do processo:** Compras**Data de divulgação no PNCP:** 05/07/2024 **Data de assinatura:** 03/07/2024 **Vigência:** de 03/07/2024 a 03/07/2025**Id contrato PNCP:** 22429823000170-2-000004/2024 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online**Id contratação PNCP:** [22429823000170-1-000006/2024](#)**Objeto:**

Dispensa Eletrônica para aquisições por meio de contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PADARIA conforme condições, quantidades e especificações contidas no Edital.

**VALOR CONTRATADO**

R\$ 50.184,90

**FORNECEDOR:****Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 17.691.026/0001-26 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** PADARIA LUZIENSE LTDA**Arquivos** Histórico

Nome	Data	Tipo
Contrato 008/2024 - 28881.pdf	05/07/2024	Contrato

Exibir:  1-1 de 1 itensPágina:  < >[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 é de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.